



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.372, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.05.12.361.0025.2.098 – Autonomia Financeira Esc.Munic.Ensino Fundam			
33.90.30.00	Material de Consumo (R-1023)	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	4.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	4.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	4.000,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º: a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.05.12.361.0025.2.098 - Autonomia Financeira Esc.Munic.Ensino Fundam			
33.90.36.00	Outros Serv. Pes.Física. (R-1023)	R\$	2.000,00
44.90.52.00	Equipam. Mat.Perman (R-1023)	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	4.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

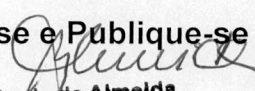
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
02 dias do mês de dezembro do ano de 2008.**


Lucio da Silva Moreira
Prefeito em Exercício

PUBLICADO

02/12/08

Registre-se e Publique-se


Tania Mª Figueiredo de Almeida
Chefe de Gabinete
CI: 7009754818